



GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 4.071/2009

EMENTA: Altera a Lei Municipal n.º 3.918/2006 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Paulista aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o Artigo 2º da Lei 3.918/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º - A Auditoria de que trata o artigo anterior, terá a estrutura e será formada pelos profissionais conforme tabela abaixo:

Categoria Profissional	Carga Horária	Quantitativo	Vencimento
Médico	20hs Semanal	03	R\$ 2.200,00
Nível Superior em Saúde	20hs Semanal	03	R\$ 2.200,00

Art. 2º. – Ficam revogados os artigos 3º, 7º e 8º da Lei 3.918/2006.

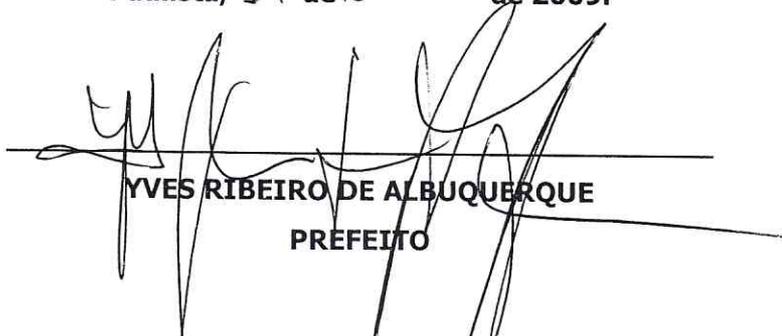
Art. 3º. – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta do orçamento da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal do Paulista.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2009.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO

Paulista, 19 de Fevereiro de 2009.



YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
PREFEITO